



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025 DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SEDINEI PACIFICO DOS SANTOS**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Estrada RS 587 km 01, nº 647, bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº **11.500.851/0001-10**, neste ato representado por seu representante Sr. **Sedinei Pacifico dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3042415749 expedida pela SSP/RS e CPF nº 503.057.600-25, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 47/2025 para aquisição de peças e prestação de serviços da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: É renovado, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 03 de fevereiro de 2026 até 02 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 47/2025 de prestação de serviços, cláusula terceira, firmado em 03 de fevereiro de 2025, na modalidade de Pregão Presencial 03/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula segunda do Contrato nº 47/2025, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, fixado em 4,26438%, a contar de 03 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$) Inicial	Valor R\$ Reajustado
04	300	H	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para Veículos Leves (gasolina e Álcool), lotados nas demais Secretarias Municipais, incluindo serviço de solda. Marca: Fiat	93,00	96,97
05	100	H	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para Veículos Leves (gasolina e Álcool), lotado na Secretaria da Agricultura, incluindo serviço de solda. Marca: Renault	93,00	96,97
06	100	H	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para Veículos Leves (gasolina e Álcool), lotado no Gabinete do Prefeito,	93,00	96,97



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			incluso serviço de solda. Marca: Toyota.		
09	200	H	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para veículos Vans e Minivans, incluindo serviço de solda. Marca: GM/Chevrolet (SPIN)	116,67	121,65
48	200	H	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para veículo Ford F-250, incluindo serviço de Solda. Marca: FORD	116,67	121,65

Cláusula Terceira O presente aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 03 de fevereiro de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEDINEI PACIFICO DOS SANTOS
CNPJ nº 11.500.851/0001-10
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica do Município